

**EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 8.962/2024**

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 269ª Reunião Ordinária da CTNBio, realizada em 07/03/2024, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

**Processo SEI Nº:** 01245.022810/2023-10.

**Requerente:** Vetanco do Brasil Importação e Exportação Ltda.

**CQB:** 378/14.

**Assunto:** Solicitação de Parecer para Liberação Comercial da vacina Biotech Vac COX, derivado de Microrganismo Geneticamente Modificado (MGM).

**Extrato Prévio:** 9197/2023, publicado no Diário Oficial da União em 23/11/2023.

**Decisão:** DEFERIDO

A CTNBio, após apreciação da solicitação de Liberação Comercial da vacina Biotech Vac COX, uma vacina de uso veterinário, derivada de MGM modificado da Classe de Risco 1 (CR-1), para uso em aves e suínos, concluiu pelo deferimento nos termos deste Parecer Técnico.

No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, deverão ser encaminhadas, via Sistema FALABR, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

**Dr. Leandro Vieira Astarita**  
**Presidente da CTNBio**



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Vieira Astarita, Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança**, em 14/03/2024, às 16:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11775971** e o código CRC **DB1938F8**.